



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2022

Código Sequencial do contrato nº. 7338

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7/2022
TOMADA DE PREÇOS - Nº 7/2022**

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado pelo Sr. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **GAIA RODOVIAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ-nº 03.257.777/0001-24, com sede na Rua Duque de Caxias, 626, sala 101, centro, Maravilha – SC, neste ato representado pelo procurador, a Sr. **Renato Adriano Seibt**, brasileiro, portador do RG nº 1.612.469 e do CPF sob nº 526.393.209-04, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATADO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIARIA NAS RUAS TRAVESSA JULIO DE SA e CLIMERIO ANTUNES DE LARA, BEM COMO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIEDRICAS, COM DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS B, GUERINO PERCIO E CARMELITO DE SOUZA, CONFORME ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES – PRAZO:

POR ESSE INSTRUMENTO FICA ADITIVADO APENAS O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PRINCIPAL CONFORME DESCRITO ABAIXO:

O prazo de vigência terá início em **02/02/2023 até 02/02/2024**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e para um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Fica eleito o foro de DIONISIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.



Dionísio Cerqueira, 01 de Fevereiro de 2023.

THYAGO W G GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GAIA RODOVIAS LTDA
Renato Adriano Seibt
CONTRATADA

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira

OAB/SC 33.122

Testemunhas.

Thomaz Jefferson A. N Dallanora
CPF: 016.579.079-29

Jean Robson Wust
CPF: 050.092.569-08